



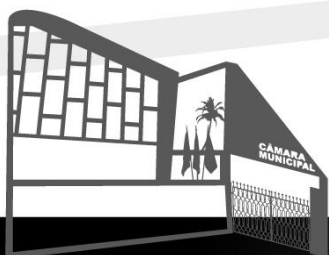
**CÂMARA DE
GUARAPARI**
ESPIRITO SANTO

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
INTERNA 001/2018**

**CLASSIFICAÇÃO: CONTROLE
INTERNO – AUDITORIA DE
CONFORMIDADE**

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
PONTO DE CONTROLE 1.2.4 –
RETENÇÃO/REPASSE DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

EXERCÍCIO 2018





RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA 001/2018

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA DE CONFORMIDADE

UNIDADE AUDITADA: RETENÇÃO/REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS

EQUIPE DE AUDITORES:

DELCEMAR SOUZA DE MATTOS – AUDITOR PÚBLICO INTERNO

TERMO DE DESIGNAÇÃO 001/2018



SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 03 |
| 2. OBJETIVO..... | 04 |
| 3. METODOLOGIA..... | 05 |
| 4. RECOMENDAÇÕES/ACHADOS..... | 07 |
| 5. CONCLUSÃO..... | 15 |



INTRODUÇÃO

Buscando sempre verificar a aplicação dos princípios basilares do Direito Administrativo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI vem apresentar o resultado dos exames realizados no Ponto de Controle 1.2.4 (Retenção/repasso das contribuições previdenciárias), no intuito de avaliar e analisar, através da auditoria de conformidade, que visou verificar se os documentos auditados encontram-se de acordo com a base legal, ou seja, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o artigo 40 da LRF, o artigo 69 da Lei 9.717/1988, a Lei 8212/1991, a Lei municipal 4.105/2017 e outras normas vigentes aplicáveis ao tema, bem como, se necessário, recomendar seguir ações corretivas para os possíveis problemas detectados, cientificando-os da importância em submeter-se às normas vigentes.



Câmara Municipal de Guarapari
Unidade Central de Controle Interno

| | |
|------------|-----------|
| Proc. UCCI | 2511/2018 |
| PT | <u>07</u> |
| Fl. | 4/8 |

OBJETIVO

Os trabalhos da presente auditoria de conformidade objetivaram, através dos procedimentos e das técnicas de execução, analisar se os documentos verificados encontram-se em consonância com a legislação, cujo objetivo básico, em síntese, é de mensurar a adequação e a confiabilidade dos registros e das demonstrações quanto à regularidade das normas.



METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido inicialmente no PAAI/2018, mais precisamente em relação ao ponto de controle 1.2.4 (Retenção/repasso das contribuições previdenciárias), conforme listado abaixo:

- 1) analisar preliminarmente o objeto de auditoria através de estudo da legislação pertinente;
- 2) coletar dados através de análise e estudo dos documentos solicitados ao setor competente;
- 3) análise da conformidade com as normas aplicáveis ao ponto de controle em questão com a documentação solicitada e analisada através de amostragem;
- 4) elaborar Relatório Final de Auditoria Interna, contendo as constatações e recomendações observadas pela UCCI.



ACHADOS E RECOMENDAÇÕES:

A UCCI não encontrou achados de auditoria e/ou situações que firmam as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes e aplicáveis aos atos pertinentes ao Ponto de Controle 1.2.4 (Retenção/repasso das contribuições previdenciárias), com base nas questões de auditorias contidas na Matriz de Planejamento (Papel de Trabalho 04), portanto não há que se falar em recomendações.

Por esse mesmo motivo, não foi produzido o Relatório Preliminar de Auditoria, que abre espaço para o contraditório e ampla defesa do sistema auditado, uma vez que não se encontrou nenhuma irregularidade nos documentos verificados.



CONCLUSÃO

Diante dos elementos verificados na legislação vigente confrontando com os documentos analisados, conclui-se que os procedimentos e atos do setor competente que executa o repasse/retenção das contribuições previdenciárias encontram-se dentro dos padrões legais elencados pela Constituição Federal e pelas normas aplicáveis ao ponto de controle 1.2.4.

Guarapari, 21 de Dezembro de 2018.

DELCEMAR SOUZA DE MATTOS
Auditor Público Interno